



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de retificação nº 239, de 04 de novembro de 2024

Retificação nº 03 do Edital nº 211, de 11 de outubro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a terceira retificação do Edital de nº 211, de 11 de outubro de 2024, com normas e procedimentos que orientam o processo de Seleção de bolsistas discentes de Iniciação à Docência para atuação nas escolas da Educação Básica habilitadas na Plataforma Capes para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IF Baiano - PIBID IF Baiano 2024-2026, nos seguintes termos:

1. Retificar o item 12, passando a constar com a seguinte redação

ONDE SE LÊ:

12. DA SELEÇÃO

12.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Local em cada *Campus* onde haverá núcleo dos subprojetos do PIBID IF Baiano 2024-2026. A Comissão Local será composta pelo(a) Coordenador(a) de Área Bolsista do PIBID do subprojeto do respectivo núcleo do *Campus* participante e docentes de cada curso, a serem indicados pelo pelas(os) Colegiado(os), para selecionar os(as) candidatos(as).

12.2. Os procedimentos de execução da seleção serão por meio presencial e/ou por plataformas digitais através de reuniões e/ou contatos dos componentes das comissões utilizando recursos de ambientes virtuais e de tecnologias digitais da informação e comunicação.

12.3. O processo seletivo para Discente Bolsista do PIBID IF Baiano será composto por 2 etapas classificatórias que irão gerar uma pontuação global, que estão descritas a seguir:

1. Primeira etapa: Histórico Escolar atualizado, (fornecido pela SRA e/ou disponível na plataforma SUAP); para os(as) estudantes que estão cursando o 1º semestre e não o concluíram, deverá ser entregue o boletim do ENEM em substituição ao Histórico Escolar;

A pontuação atribuída ao histórico escolar será através de cálculo aritmético: será calculada uma média através da soma das notas que o(a) estudante obteve em cada componente curricular em todos os semestres cursados. Esse valor total será dividido pelo número total das disciplinas cursadas em todos os semestres constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a). No caso do Boletim do ENEM, para equiparação às notas obtidas no histórico escolar pelos demais candidatos, será calculada, conforme regra de três simples, utilizando o valor total unitário de 100 pontos (conforme SUAP) em comparação ao valor total da nota do ENEM de 1000 pontos.

2. Segunda etapa: Análise da carta de intenção, original, com exposição das intenções e motivações, de acordo com o barema apresentado no Anexo III. A pontuação da carta será de 0 a 100.

12.4. A média global de cada candidato(a) será gerada de forma ponderada. A pontuação final do Histórico escolar ou Boletim do ENEM terá peso 7 e a pontuação da Carta de intenção terá peso 4. A média será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Pontuação\ do\ Histórico\ Escolar\ ou\ ENEM\ x\ 7) + (Pontuação\ da\ Carta\ x\ 3)}{10} = Média$$

12.4. Serão considerados (as) aprovados(as) os candidatos(as) que, em ordem classificatória decrescente, obtiverem os maiores resultados em cada subprojeto, preenchendo o número de cotas efetivamente disponibilizadas e liberadas pela Capes.

12.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: maior pontuação na carta de intenção, se ainda assim persistir o empate utilizar-se-á o critério do(a) candidato(a) de maior idade; persistindo utilizar-se-á o critério de maior antiguidade no curso de licenciatura. Reserva-se à Comissão do processo seletivo a resolução de eventuais casos omissos.

12.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciaturas envolvidos (vide item 7.1 deste edital).

12.7. Não havendo candidatos(as) aptos(as), serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro, obedecendo novo cronograma a ser amplamente divulgado.

LEIA-SE:

12. DA SELEÇÃO

12.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Local em cada *Campus* onde haverá núcleo dos subprojetos do PIBID IF Baiano 2024-2026. A Comissão Local será composta pelo(a) Coordenador(a) de Área Bolsista do PIBID do subprojeto do respectivo núcleo do *Campus* participante e docentes de cada curso, a serem indicados pelo pelas(os) Colegiado(s), para selecionar os(as) candidatos(as).

12.2. Os procedimentos de execução da seleção serão por meio presencial e/ou por plataformas digitais através de reuniões e/ou contatos dos componentes das comissões utilizando recursos de ambientes virtuais e de tecnologias digitais da informação e comunicação.

12.3. O processo seletivo para Discente Bolsista do PIBID IF Baiano será composto por 2 etapas classificatórias que irão gerar uma pontuação global, que estão descritas a seguir:

1. Primeira etapa: Histórico Escolar atualizado, (fornecido pela SRA e/ou disponível na plataforma SUAP); para os(as) estudantes que estão cursando o 1º semestre e não o concluíram, deverá ser entregue o boletim do ENEM em substituição ao Histórico Escolar;

A pontuação atribuída ao histórico escolar será através de cálculo aritmético: será calculada uma média através da soma das notas que o(a) estudante obteve em cada componente curricular em todos os semestres cursados. Esse valor total será dividido pelo número total das disciplinas cursadas em todos os semestres constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a). No caso do Boletim do ENEM, para equiparação às notas obtidas no histórico escolar pelos demais candidatos, será calculada, conforme regra de três simples, utilizando o valor total unitário de 100 pontos (conforme SUAP) em comparação ao valor total da nota do ENEM de 1000 pontos.

2. Segunda etapa: Análise da carta de intenção, original, com exposição das intenções e motivações, de acordo com o barema apresentado no Anexo III. A pontuação da carta será de 0 a 100.

12.4. A média global de cada candidato(a) será gerada de forma ponderada. A pontuação final do Histórico escolar ou Boletim do ENEM terá peso 7 e a pontuação da Carta de intenção terá peso 4. A média será calculada da

seguinte forma:

$$\frac{(Pontuação\ do\ Histórico\ Escolar\ ou\ ENEM\ x\ 7) + (Pontuação\ da\ Carta\ x\ 3)}{10} = Média$$

12.4. Serão considerados (as) aprovados(as) os candidatos(as) que, em ordem classificatória decrescente, obtiverem os maiores resultados em cada subprojeto, preenchendo o número de cotas efetivamente disponibilizadas e liberadas pela Capes.

12.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: maior pontuação na carta de intenção, se ainda assim persistir o empate utilizar-se-á o critério do(a) candidato(a) de maior idade; persistindo utilizar-se-á o critério de maior antiguidade no curso de licenciatura. Reserva-se à Comissão do processo seletivo a resolução de eventuais casos omissos.

12.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciaturas envolvidos (vide item 7.1 deste edital).

12.7. Não havendo candidatos(as) aptos(as), serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro, obedecendo novo cronograma a ser amplamente divulgado.

12.8. Nos subprojetos Biologia (Valença), Biologia/Ciências Agrárias (Senhor do Bonfim e Valença) e Ciências Agrárias (Senhor do Bonfim), os(as) discentes que fizeram inscrição em dois subprojetos (Biologia e Biologia/Ciências Agrárias; Ciências Agrárias e Biologia/Ciências Agrárias), deverão, após a divulgação da classificação preliminar, enviar email, até o dia 06.11.2024, para o endereço pibid@ifbaiano.edu.br informando qual a opção de curso desejado, uma vez que cada discente só pode atuar em uma única vaga. No assunto do email o(a) candidato deve indicar OPÇÃO POR SUBPROJETO.

2. Retificar o cronograma, passando a constar com a seguinte data.

ONDE SE LÊ:

<i>Início das atividades</i>	13/11/2024
------------------------------	-------------------

LEIA-SE:

<i>Início das atividades</i>	<u>12/11/2024</u>
------------------------------	--------------------------

3. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº 211, de 11 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 04/11/2024 11:51:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 626093
Verificador: 2f0b08f420
Código de Autenticação:

